



**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

LEI Nº 1101, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre expedição de receitas médicas, pedidos de exames, atestados, laudos e outros de forma digitada no âmbito do município de Alto Garças, estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - As receitas médicas, pedidos de exames, atestados, laudos e outros deverão ser digitados e impressos pelo profissional de saúde (médico, odontólogo e psicólogos, etc) no momento da consulta, acompanhados de sua assinatura e carimbo, nos hospitais públicos e privados, ambulatórios, clínicas e consultórios médicos e odontológicos da rede pública e particular do município de Alto Garças.

Parágrafo único. Nos casos de atendimento emergencial externo, fica o profissional isento do atendimento ao disposto no caput, devendo prescrever a receita com letra de forma legível.

Art. 2º - As unidades hospitalares públicas receberão do Poder Público apoio técnico necessário para implantação do novo modelo de receitas médicas impressas.

Art. 3º - O não-cumprimento desta lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição parcial ou total dos hospitais públicos e privados, ambulatórios, clínicas e consultórios médicos e odontológicos particulares infratores;

IV - cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento e punição dos gestores por desobediência à lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, definindo, no decreto, o órgão fiscalizador e as penalidades descritas no art. 3º no prazo de 90 dias após a publicação dessa lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autores:

**JORGE HENRIQUE CARVALHO KONRAD
JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES
JESULINA DE MORAES CAJANGO SOUZA**





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 16 de Maio de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

